



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 3.718, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências", abre crédito adicional especial no exercício de 2015.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2078- CONVÊNIOS PARA A SAÚDE PÚBLICA", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015.

| <b>ENTIDADE</b> | <b>PROGRAMA</b>                       | <b>AÇÃO</b>  | <b>VALOR</b>    |
|-----------------|---------------------------------------|--|-----------------|
| PREFEITURA      | 2078 - CONVÊNIOS PARA A SAÚDE PÚBLICA | 1.444 - Aquisição de Veículo para Transporte Coletivo -Conv.182/2013 | 1.600,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                                       |  | <b>1.600,00</b> |

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

|                        |          |  |          |
|------------------------|----------|--|----------|
| <b>Órgão</b>           | 02       | Prefeitura Municipal                                 |          |
| <b>Unidade</b>         | 07       | Fundo Municipal de Saúde                             |          |
| <b>Subunidade</b>      | 07       | Convênios e Transferências da S.E.S                  |          |
| <b>Função</b>          | 10       | Saúde  |          |
| <b>Subfunção</b>       | 301      | Atenção Básica                                       |          |
| <b>Programa</b>        | 2078     | Convênios para Saúde Pública                         |          |
| <b>Ação</b>            | 1.444    | Aquisição de Veículo p/Transp. Coletivo-Conv. 182-13 |          |
| <b>Conta Econômica</b> | 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente-fonte CONVEN      | 1.600,00 |

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira na conta



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

específica do convênio 182/2013, c/c 28.506-4 -Banco do Brasil no valor de R\$1.600,00, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 15 de abril de 2015.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**